

LEI Nº 727 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUO O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO Á EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE MENTAL CONTRA O ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, o “**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**”, a ser realizado anualmente no dia 11 (onze) de Março.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O “**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**” tem por objetivo a conscientização e defesa da saúde mental contra o estigma social, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/12/21 Edição 2859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecej
Cód. Identificador 342AD070